

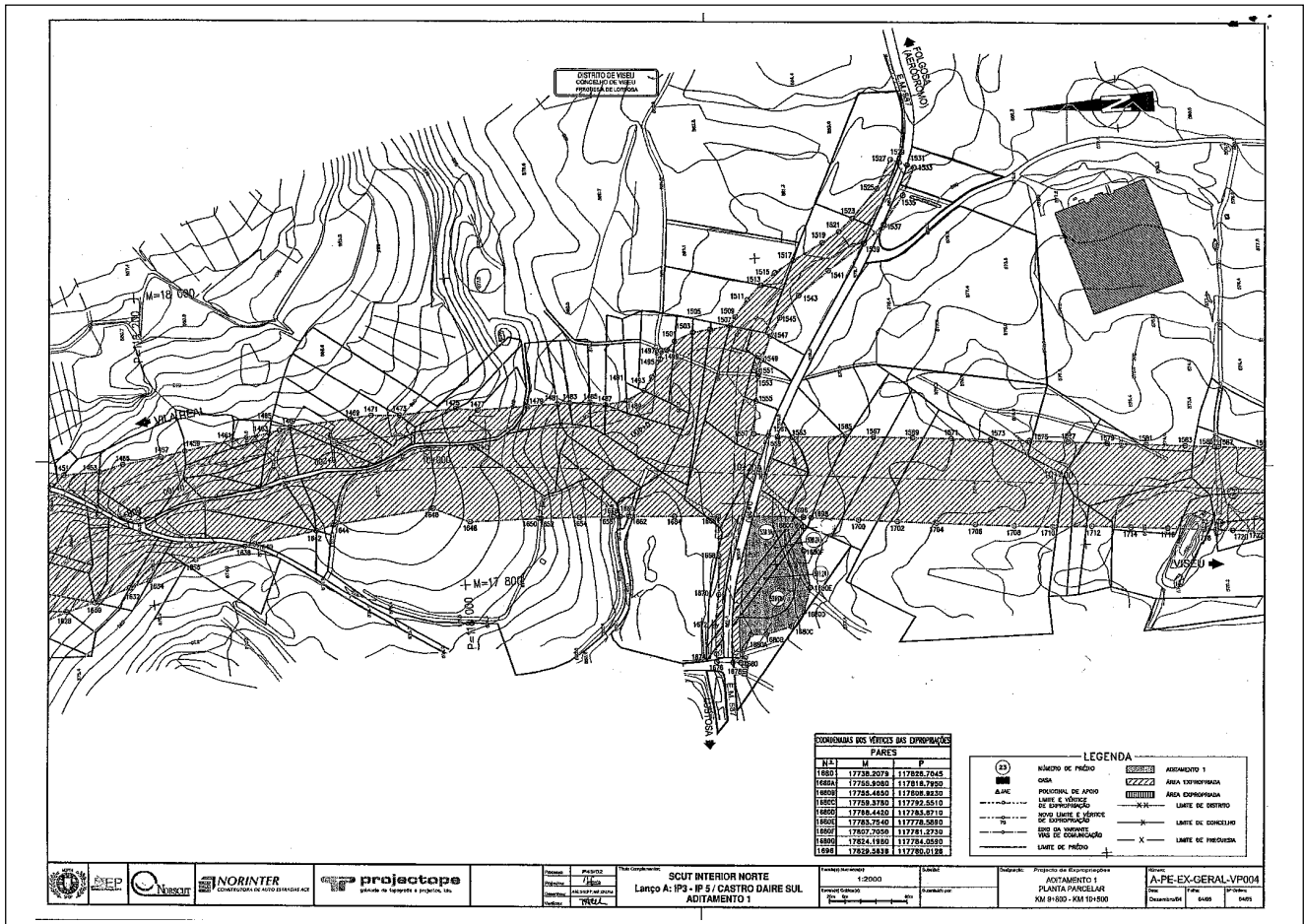
Despacho n.º 14 403-C/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 30 de Março de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Interior Norte — lanço A — IP 3-IP 5 — Castro Daire sul (do quilómetro 8+100 ao quilómetro 10+750) — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Interior Norte — lanço A — IP 3-IP 5 — Castro Daire sul (do quilómetro 8+100 ao quilómetro 10+750) — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

31 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

A 24 — IP 3-IP 5 — Lanço Castro Daire sul (do quilómetro 8+100 ao quilómetro 10+750) — Aditamento n.º 1

Número das parcelas	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades	
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações da parcela		Parciais	Totais
		Rústica	Urbana					
528.3A	João Santos Costa Rua Almirante Gago Coutinho, 89, 4º esq. 2520 Coimbra	art:3482	art: Lordosa	nº:1465/910916 fls: Lvr:	Norte: José Luís dos Santos Sul: Lúcio da Silva Costa Nasc: José Pais Coelho Poente: Maria de Almeida Magalhães	Terreno	639	639
530.2A	Bernardino da Silva Simões Quinta Nova, Bloco E - 2º Dto 3500 Viseu	art:3002	art: Lordosa	nº:5699/20040219 fls: Lvr:	Norte: Idálio Pais Loureiro Sul: Estrada Nacional Nasc: João Santos Costa Poente: Manuel Oliveira da Costa	Terreno	379	379
531/1.2A	José Leitão Magalhães Emigrante	art:3007	art: Lordosa	nº:3698/19970319 fls: Lvr:	Norte: Manuel Oliveira da Costa Sul: Desconhecido Nasc: Celso Rodrigues da Silva Poente: E.M.	Terreno	1 630	1 630
531.2A	Manuel Oliveira da Costa Rua do Paço - Paçô 3510-658 Lordosa	art:3003	art: Lordosa	nº:5683/20040209 fls: Lvr:	Norte: Caminho Sul: João Almeida da Silva Nasc: António Simões de Almeida Poente: Mário Lopes da Costa	Terreno	265	265



Despacho n.º 14 403-D/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal, de 10 de Novembro de 2004, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Mira-Aveiro — sublanço Vagos-Aveiro sul (do quilómetro 14+000 ao quilómetro 17+050) — aditamento n.º 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, o Instituto das Estradas de Portugal foi transformado em entidade pública empresarial, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despa-

cho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Mira-Aveiro — sublanço Vagos-Aveiro sul (do quilómetro 14+000 ao quilómetro 17+050) — aditamento n.º 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

31 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.